



000008000398

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA WALTER DA COSTA SANTOS-ME, CONFORME ADIANTE.

Pelo presente Instrumento particular de Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, reuniram-se, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Manoel Vicente de Brito, S/N - Centro, Gararu/SE, CNPJ sob nº CNPJ nº 14.456.901/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pela sua Secretária Municipal Sr(A)º **ROSE KELLY AMARAL FEITOSA**, portador da carteira de identidade nº 3.939.789-0 SSP/SE e CPF nº 044.356.355-18, e, residente e domiciliado Rua Jackson de Figueiredo, nº 283, Centro - Gararu/SE e do outro lado a empresa **WALTER DA COSTA SANTOS-ME**, sediada à Praça Cel. João Fernandes de Brito, Nº 930, Bairro: Centro, Cep. 49.900-000 Propriá/SE, inscrita no CNPJ nº 28.857.777/0001-96, aqui representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Walter da Costa Santos, brasileiro(a), portador RG: 1.115.519 SSP/SE, CPF: 904.094.265-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 08/2017, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2019 e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

2.1 - Constitui objeto do presente contrato o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não Perecíveis destinados aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social.**

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

3.1 - Pelo fornecimento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 158.330,00 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta reais)**, de acordo com as especificações, quantidades e valores em anexo:

3.2 - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Ordem(ns) de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 - Ordem(ns) de fornecimento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0000000000399

3.2.2 - Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) à(s) ordem(ns) de fornecimento, atestada e liquidada pela Prefeitura;

3.2.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;

3.3 - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Gararu efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura;

3.4 - Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados no endereço Praça Prefeito Nelson Albuquerque de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, Prefeitura Municipal Gararu, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

3.5 - O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º§ 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3.6. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido como critério de atualização financeira o percentual de 1% (um por cento) de juros ao mês, sobre o valor devido, desde a data prevista para pagamento, nos termos deste contrato, até a data do efetivo pagamento.

3.7. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso ao item 13. do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

4.1 - O presente contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura e encerrará no dia 31 de Dezembro de 2019, como também todas as obrigações e responsabilidades aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

5.1 - A entrega será feita da seguinte forma:

5.1.1 - Os gêneros perecíveis serão entregues com até 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação;

5.1.2 - Os gêneros não perecíveis serão entregues com até 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação;

5.2 - A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a **CONTRATADA**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000000~~00000~~400

5.3 – Recebidas as Ordens, a **CONTRATADA** entregará os produtos dentro do prazo de 05 (cinco) dias, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1 – Ordem de fornecimento;

5.3.2 – Nota fiscal;

5.3.3 – Comprovante de regularidade junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal;

5.3.4 – Comprovante de regularidade junto a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.4 – A entrega se dará na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Gararu, localizado na Praça Manoel Vicente de Brito, S/N, Centro.**

5.5 - O recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, *a e b*, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 – Depois de atestada(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) mas mesmas serão encaminhadas à Prefeitura Municipal juntamente com os documentos que a(s) acompanham para liquidação e pagamento.

5.7 - No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor substituirá o produto em até 03 (três) dias corridos.

5.8 - Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido, o prazo será verificado por ocasião da entrega, e deverá estar de acordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93).

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2019, conforme abaixo:

02 – Executivo

2302 – Prefeitura Municipal de Gararu

12200 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

2083 – Bloco da Proteção Social Básica

3390.30.00.00 - Material de Consumo

FR – 10010000/13110000

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

7.1 – Dos encargos da CONTRATANTE:

7.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

7.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

Walter



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0000000000401

7.1.3 - impedir que terceiros executem a prestação do serviço objeto deste contrato;

7.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

7.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas;

7.1.6 - expedir as ordens de fornecimento e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

7.1.7 - fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

7.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:

7.2.1 - Fornecer o objeto abaixo na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observada sua proposta.

7.2.2 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

7.2.1.1 - salários;

7.2.1.2 - seguros de acidentes;

7.2.1.3 - taxas, impostos e contribuições;

7.2.1.4 - indenizações;

7.2.1.5 - vale-refeição;

7.2.1.6 - vale-transporte; e

7.2.1.7 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

7.2.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

7.2.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **CONTRATANTE**, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução deste Contrato;

7.2.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;

7.2.6 - comunicar por escrito a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.7 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

Walter Oliveira



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0000000000402

7.3 - Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais:

7.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

7.3.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

7.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

7.3.5 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

7.4 - Das Obrigações Gerais:

7.4.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** para prestar quaisquer serviços relativos ao atendimento do objeto deste contrato;

7.4.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

7.4.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

7.4.4 - A **CONTRATADA** assume exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, incluindo o transporte e tudo que se fizer necessário à boa e perfeita entrega do material, incluindo também, quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

7.4.5 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

7.4.6 - O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em caminhões fechados com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.

7.4.7 - O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerado. A temperatura dos produtos resfriados deverá permanecer entre 6°C e 10°C e a de congelados entre -18°C e -12°C até o momento da entrega.



0000000000403

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.4.8 - O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, de acordo com as solicitações do Fundo Municipal de Assistência Social.

7.4.9 - É vedado acumular duas ou mais entregas de produtos perecíveis no mesmo período, caso ocorra à empresa será notificada.

7.4.10 - À **CONTRATANTE** caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

8.1 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

8.1.1 - Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

8.1.2.1 - 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante, em não comparecimento para assinatura do contrato.

8.1.2.2. De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor da Nota de empenho em caso de atraso e interrupção no fornecimento ora contratados:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

§ 1º: O atraso superior a 10 (dez) dias é considerado infração contratual gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

14.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.2. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Walker Oliveira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000009000404

8.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o Município através da Secretaria competente, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

8.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

8.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

9.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

9.1.3 - Judicial nos termos da Legislação.

9.1.4 - O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU** se reverse o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, através de Decreto do Executivo, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos materiais comprovadamente entregues, mediante simples notificação extra judicial à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

9.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

9.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

9.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

9.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

9.2.4 - A paralisação injustificada do fornecimento;

9.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

9.2.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

9.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

9.2.8 - O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento;

Walker



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0000000000405

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

10.1. - Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, inciso IX e XII, da Lei nº 8.666/93).

12.1 - Este Contrato decorre do Processo Pregão Presencial nº 01/2019-FMAS, fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada à execução do contato e especialmente nos casos omissos, fazendo parte integrante do processo o Edital do Pregão e Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

13.1. - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato;

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

14.1 - Durante a vigência deste contrato, na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 fica designado o servidor Grazielle Resende Santos - CPF nº. 044.348.025-77, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Gararu/SE, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

14.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada;

Walker



000000000406

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93).

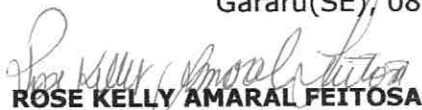
15.1. - O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº 8.666/93).

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Gararu, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Gararu(SE), 08 de Março de 2019.

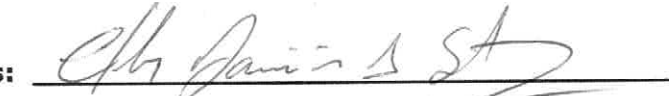


ROSE KELLY AMARAL FEITOSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE**


WALTER DA COSTA SANTOS-ME

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000000000407

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FONTE: 13110000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO , contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem 200g), aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	MARATA	Pct	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
3	AÇÚCAR - CRISTAL BRANCO , sacarose obtida da cana de açúcar; tipo refinado; com aspecto, cor, cheiro próprios; sabor doce; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses; embalagem secundária: plástico resistente.	BETTI	Kg	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
	ALMÔNDEGA BOVINA AO MOLHO 420G , carne bovina processada, modelada, em formato de bola, cozida, contendo molho de tomate, embalada primária em lata de 420g, inviolada, sem amassaduras ou enferrujamento. Validade mínima de 120 dias da entrega do produto.	ODERICH	Lata	225	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
06	ARROZ BENEFICIADO POLIDO - LONGO FINO, tipo I , constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.		KG	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00

Walker



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0000000000408

7	ARROZ PARBOILIZADO-LONGO FINO E TIPO I , constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), sem isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	TIO LUIZ	Kg	750	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00
10	BISCOITO COM SAL , tipo cream cracker, elaborado com composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem primária plástico atóxico transparente (embalagem de 400 g contendo 3 pacotes) , com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	FABISE	Pct	350	R\$ 2,65	R\$ 927,50
11	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO (SABOR AO LEITE) : tipo Maizena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g contendo 3 pacotes) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.	FABISE	Pct	750	R\$ 2,65	R\$ 1.987,50
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g.	MARATA	Pct	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00

Wafin



000000000409

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE – TIPO ACÉM , pouca gordura e congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larva de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, acondicionado em saco plástico de polietileno de 2kg, apropriado com prazo de validade de 48 horas sobre refrigeração e 01 ano para os congelados, transportado em caixas térmicas.	FRIBOI	Kg	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
15	CARNE BOVINA MOÍDA DE COXÃO MOLE EMBALAGEM COM 1Kg , congelado e devidamente rotulado com sua identificação e especificações de armazenamento.	FRIBOI	Kg	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
16	CARNE BOVINA SALGADA ACURADA DISSECADA (CHARQUE DIANTEIRO) NÃO SERÁ ACEITO JAKED BEEF , de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico (embalagem: 1Kg).	FRIBOI	Kg	400	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00
22	ERVILHA EM CONSERVA , 300g (Lata).	QUERO	LATA	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tetrapak de 320g, sua respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	QUERO	CAIXA	750	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
24	FARINHA DE MANDIOCA NA COR BRANCA , pronta para o consumo, isenta de qualquer substancia estranha, devidamente rotulado com suas identificações, acondicionada em embalagem de 1 Kg.	DELÍCIA DA COPA	Kg	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00



00000000410

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

25	FARINHA DE TRIGO BRANCA FINA COM FERMENTO. Características Técnicas: Tipo 1. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SARANDI	Kg	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
28	FRANGO ABATIDO INTEIRO, congelado (à -18°C) acondicionado em embalagem primária de plástico especificado data de validade inspecionada pelo SIF.	GRANJEIRO	Kg	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
29	FRANGO CONGELADO (tipo de corte - peito sem osso e sem pele), de 1ª qualidade - congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado e devidamente rotulado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, em pacotes com prazo de validade de 48 horas sobre refrigeração e 01 ano para os congelados. Transportado em caixas térmicas.	FRIATO	Kg	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
30	IOGURTE (sabor morango) confeccionado com leite de vaca, embalado, com data de fabricação e validade especificadas e em temperatura refrigerada. Embalagem com 1Lt.	BETANIA	Lt	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
31	LEITE DE COCO - produto obtido do coco pasteurizado e homogeneizado, composição nutricional com 15% de gordura. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 ml), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SERGIPE	Grf	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
32	LEITE EM PÓ: integral instantâneo, enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada, em (embalagem de 200g), resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com	BETANIA	Pct	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00

Walker
C. M. Costa



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0000080000411

	data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.						
34	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , tipo seca para sopa, formato concha, elaborado com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem primária saco plástico transparente atóxico com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástica reforçada.	YARA	Pct	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00	
36	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação prazo de validade de 06 meses. Com 250g cada.	DELÍCIA	Pote	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00	
39	MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ . Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TIO LUIZ	Pact	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	
40	MILHO PARA PIPOCA , classe amarelo, tipo 1. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TIO LUIZ	Pct	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00	
41	MILHO VERDE EM CONSERVA , 300g. (Lata).	QUERO	Lata	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00	

walkm



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000000000412

42	ÓLEO COMESTÍVEL REFINADO DE SOJA - obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionado em garrafas plásticas transparente PET (900 mL), com respectiva informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	SOYA	Grf	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
43	OVO DE 1ª QUALIDADE , in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas na cartela de papel e em caixas de polipropileno vazada ou na própria caixa de secundária de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	DO SITIO	Dz	375	R\$ 3,30	R\$ 1.237,50
44	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE acondicionado em saco de polietileno transparente contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 50g.	KIBARATO	Und	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
47	PROTEÍNA DE SOJA , obtida por processamento tecnológico adequado, a parti de farinha de soja desengordurada e proteína isolada de soja. Pacote de 500 grama. Sabor carne e data de fabricação e prazo de validade mínima de 90 dias.	SORA	Pct	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
48	QUEIJO MUSSARELA FATIADO , refrigerado (à -5°C) acondicionado em embalagem primária de plástico especificando data/validade inspecionado pelo SIF respectiva data de fabricação/validade/lote/informação nutricional.	BETANIA	Kg	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
51	SALSICHA BOVINA: carnes mecanicamente e demais ingredientes permitidos, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente. Congelada a -12°C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote inspecionada pelo SIF, embalagem secundária plástico resistente.	AVIVAR	Kg	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
52	SUCO EM PÓ (SABOR MORANGO) - caixa com no mínimo 15 und, sachê mínima 30g.	MARATA	CX	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

Walker



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0000000000413

53	SUCO PRONTO EM CAIXA , de 1ª qualidade, embalagem de 1 litro, sabor morango apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da CNNPA. E com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente.	MARATA	Lt	1500	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
5	VINAGRE DE ÁLCOOL - acidez mínima de 4 %. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 mL), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	CARICIA	Grf	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
TOTAL R\$ 79.165,00						

Walker



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000000000414

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FONTE: 10010000

EM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO , contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem 200g), aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	MARATA	Pct	300	R\$ 1,55	R\$ 465,00
	AÇÚCAR - CRISTAL BRANCO , sacarose obtida da cana de açúcar; tipo refinado; com aspecto, cor, cheiro próprios; sabor doce; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses; embalagem secundária: plástico resistente.	BETTI	Kg	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
5	ALMÔNDEGA BOVINA AO MOLHO 420G , carne bovina processada, modelada, em formato de bola, cozida, contendo molho de tomate, embalada primária em lata de 420g, inviolada, sem amassaduras ou enferrujamento. Validade mínima de 120 dias da entrega do produto.	ODERICH	Lata	225	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
06	ARROZ BENEFICIADO POLIDO - LONGO FINO, tipo I , constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente		KG	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00

Walker



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000000000415

	(embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.					
7	ARROZ PARBOILIZADO-LONGO FINO E TIPO I , constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), sem isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	TIO LUIZ	Kg	750	R\$ 2,70	R\$ 2.025,00
10	BISCOITO COM SAL , tipo cream cracker, elaborado com composição básica de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem primária plástico atóxico transparente (embalagem de 400 g contendo 3 pacotes), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	FABISE	Pct	350	R\$ 2,65	R\$ 927,50
11	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO (SABOR AO LEITE) : tipo Maizena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g contendo 3 pacotes) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente.	FABISE	Pct	750	R\$ 2,65	R\$ 1.987,50
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada de 500g.	MARATA	Pct	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00

Walker



00000000416

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE – TIPO ACÉM , pouca gordura e congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larva de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, acondicionado em saco plástico de polietileno de 2kg, apropriado com prazo de validade de 48 horas sobre refrigeração e 01 ano para os congelados, transportado em caixas térmicas.	FRIBOI	Kg	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
15	CARNE BOVINA MOÍDA DE COXÃO MOLE EMBALAGEM COM 1Kg , congelado e devidamente rotulado com sua identificação e especificações de armazenamento.	FRIBOI	Kg	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
16	CARNE BOVINA SALGADA ACURADA DISSECADA (CHARQUE DIANTEIRO) NÃO SERÁ ACEITO JAKED BEEF , de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico (embalagem: 1Kg).	FRIBOI	Kg	400	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00
22	ERVILHA EM CONSERVA , 300g (Lata).	QUERO	LATA	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tetrapak de 320g, sua respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	QUERO	CAIXA	750	R\$ 1,40	R\$ 1.050,00
24	FARINHA DE MANDIOCA NA COR BRANCA , pronta para o consumo, isenta de qualquer substancia estranha, devidamente rotulado com suas identificações, acondicionada em embalagem de 1 Kg.	DELÍCIA DA COPA	Kg	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00000000417

25	FARINHA DE TRIGO BRANCA FINA COM FERMENTO. Características Técnicas: Tipo 1. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SARANDI	Kg	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
28	FRANGO ABATIDO INTEIRO, congelado (à -18°C) acondicionado em embalagem primária de plástico especificado data de validade inspecionada pelo SIF.	GRANJEIRO	Kg	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
29	FRANGO CONGELADO (tipo de corte - peito sem osso e sem pele), de 1ª qualidade - congelada, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado e devidamente rotulado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, em pacotes com prazo de validade de 48 horas sobre refrigeração e 01 ano para os congelados. Transportado em caixas térmicas.	FRIATO	Kg	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
30	IOGURTE (sabor morango) confeccionado com leite de vaca, embalado, com data de fabricação e validade especificadas e em temperatura refrigerada. Embalagem com 1Lt.	BETANIA	Lt	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
31	LEITE DE COCO - produto obtido do coco pasteurizado e homogeneizado, composição nutricional com 15% de gordura. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 ml), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SERGIPE	Grf	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
32	LEITE EM PÓ: integral instantâneo, enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada, em (embalagem de 200g), resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com	BETANIA	Pct	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00

Walmir



000009000418

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.						
34	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , tipo seca para sopa, formato concha, elaborado com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem primária saco plástico transparente atóxico com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástica reforçada.	YARA	Pct	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00	
36	MARGARINA VEGETAL - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação prazo de validade de 06 meses. Com 250g cada.	DELÍCIA	Pote	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00	
39	MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TIO LUIZ	Pact	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	
40	MILHO PARA PIPOCA , classe amarelo, tipo 1. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TIO LUIZ	Pct	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00	
41	MILHO VERDE EM CONSERVA , 300g. (Lata).	QUERO	Lata	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00	



000000000419

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

42	ÓLEO COMESTÍVEL REFINADO DE SOJA - obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionado em garrafas plásticas transparente PET (900 mL), com respectiva informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	SOYA	Grf	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
43	OVO DE 1ª QUALIDADE , in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas na cartela de papel e em caixas de polipropileno vazada ou na própria caixa de secundária de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	DO SITIO	Dz	375	R\$ 3,30	R\$ 1.237,50
44	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE acondicionado em saco de polietileno transparente contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 50g.	KIBARATO	Und	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
47	PROTEÍNA DE SOJA , obtida por processamento tecnológico adequado, a parti de farinha de soja desengordurada e proteína isolada de soja. Pacote de 500 grama. Sabor carne e data de fabricação e prazo de validade mínima de 90 dias.	SORA	Pct	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
48	QUEIJO MUSSARELA FATIADO , refrigerado (à -5°C) acondicionado em embalagem primária de plástico especificando data/validade inspecionado pelo SIF respectiva data de fabricação/validade/lote/informação nutricional.	BETANIA	Kg	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
51	SALSICHA BOVINA: carnes mecanicamente e demais ingredientes permitidos, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente. Congelada a -12°C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote inspecionada pelo SIF, embalagem secundária plástico resistente.	AVIVAR	Kg	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00
52	SUCO EM PÓ (SABOR MORANGO) - caixa com no mínimo 15 und, sachê mínima 30g.	MARATA	CX	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

Walter
Oliveira